



VI CONGRESO
INTERNACIONAL
DE MUSEALIZACIÓN
DE YACIMIENTOS
Y PATRIMONIO

Arqueología, Patrimonio
y Paisajes Históricos
para el siglo XXI



Comunicaciones

Investimentos públicos em património privado: problemas e perspectivas.

Leonor Rocha
CHAIA - Universidade de Évora

0. Resumo

O investimento por parte do Estado, através dos seus diversos organismos, em sítios e/ou monumentos localizados em propriedade privada, encontra-se actualmente fortemente condicionado em Portugal.

Se, por um lado, se compreende esta tomada de posição por outro, esta situação significa a degradação de muitos monumentos, alguns classificados como Monumento Nacional, por falta de apoio técnico e financeiro.

A Anta Grande do Zambujeiro (Évora) e o conjunto megalítico do Monte da Têra (Pavia, Mora) são, entre muitos outros, exemplo dos investimentos públicos realizados em sítios arqueológicos, através do apoio às intervenções arqueológicas, que não podem ser recuperados e/ou musealizados devido à oposição dos proprietários. A partir destes dois casos, com situações distintas mas que exemplificam o problema do investimento público em propriedades privadas, procura-se discutir a problemática da conservação e musealização de sítios arqueológicos, em Portugal.

1. O Património em Portugal

A protecção ao Património encontra-se consignada na Constituição da República Portuguesa (CRP-2005) referindo-se, nos "Princípios Fundamentais do Estado", que são suas tarefas fundamentais, entre outras, o "Proteger e valorizar o património cultural do povo português (.../...)" (alínea e) do artigo 9, das Tarefas Fundamen-

tais do Estado) e "(.../...) classificar e proteger paisagens e sítios, de modo a garantir (.../...) a preservação de valores culturais de interesse histórico ou artístico" (alínea c) do nº2 do artigo 66º, do capítulo II, do Título III).

Estes princípios gerais encontram-se transpostos na legislação de desenvolvimento, através da Lei 107/2001, de 8 de Setembro (Lei de Bases do Património Cultural) considerando, nomeadamente, que (sublinhado nosso):

- "A política do património cultural integra as acções promovidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas, pelas autarquias locais e pela restante Administração Pública, visando assegurar, no território português, a efectivação do direito à cultura e à fruição cultural e a realização dos demais valores e das tarefas e vinculações impostas, neste domínio, pela Constituição e pelo direito internacional" (nº 2 do artigo 2º);
- "Através da salvaguarda e valorização do património cultural, deve o Estado assegurar a transmissão de uma herança nacional (.../...)" (nº 1 do artigo 3º);
- "O conhecimento, estudo, protecção, valorização e divulgação do património cultural constituem um dever do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais (.../...)" (nº 3 do artigo 3º);
- "(...) o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais podem celebrar com detentores particulares de bens culturais, ou-



Necrópole do Monte da Têra, Pavia (Mora, Portugal)

tras entidades interessadas na preservação e valorização de bens culturais ou empresas especializadas acordos para efeito da prossecução de interesses públicos na área do património cultural" (nº 1 do artigo 4º);

- "Entre outros, os instrumentos referidos no número anterior podem ter por objecto a colaboração recíproca para fins de identificação, reconhecimento, conservação, segurança, restauro, valorização e divulgação de bens culturais (...)" (nº 2 do artigo 4º);

Para além deste normativo legal existe ainda um conjunto de outros documentos jurídicos, a nível do Ordenamento do Território, que remetem para o Estado português a total responsabilidade sobre a gestão e valorização do Património Cultural. De facto, a gestão organizada dos valores patrimoniais existentes a nível nacional e regional passa também pelos vários Planos de Ordenamento do Território, especialmente pelo Plano Nacional de Ordenamento do Território

(PNOT) e pelos Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROTs). Estes planos, a uma escala nacional e regional, deveriam funcionar como instrumentos de gestão e ordenamento do Património Cultural, estabelecendo hierarquias, critérios e medidas para as áreas/conjuntos de sítios a proteger e valorizar, no âmbito de um desenvolvimento sustentável e equilibrado.

A correcção das assimetrias regionais existentes entre o litoral e o interior, mas também entre o Norte e o Sul, só pode ser realizada através deste tipo de Planos que, ao equilibrarem os investimentos, impedem a criação de "pólos" culturais e periferias "vazias". Estas últimas, normalmente em áreas mais pobres, tendem a ficar de fora dos grandes investimentos públicos e privados, não por falta de pontos de interesse (sítios e paisagens susceptíveis de serem valorizadas) mas apenas por ausência de um ordenamento do território equilibrado. Muitas vezes esta má gestão/planificação conduz a desequilíbrios de vários níveis, sendo o

património histórico-cultural um dos elementos mais prejudicados.

2. O investimento em sítios/monumentos arqueológicos

De um modo geral, o investimento que se tem vindo a realizar nas últimas décadas em Portugal, em sítios e/ou monumentos arqueológicos públicos ou privados tem sido muito escasso e pode enquadrar-se, genericamente, em 4 grandes categorias, o investimento público em sítios públicos, investimento público em sítios privados, investimento privado em sítios públicos e investimento privado em sítios privados.

Importa realçar ainda que, de acordo com a Lei 107/2001 de 8 de Setembro, "a fruição por terceiros de bens culturais, cujo suporte constitui objecto de propriedade privada (.../...), depende de modos de divulgação concertados entre a administração do património cultural e os titulares das coisas" (nº 2 do artigo 7º do Título II).

2.1. Investimento público em sítios privados.

Enquadram-se nesta categoria os projectos de investigação científica realizados com apoio financeiro do Estado (Fundação Ciência e Tecnologia, Instituto Português de Arqueologia, Fundação Calouste Gulbenkian e autarquias) em propriedades privadas. Não obstante os avanços científicos que este tipo de investimento tem vindo a aportar nos últimos anos, na realidade este também tem vindo a ser sistematicamente "boicotado" por alguns proprietários. De facto, não obstante os trabalhos arqueológicos terem a sua autorização para a fase de estudo, a fase subsequente, da valorização e fruição cultural, passa a ser impedida por uma questão de "direito à privacidade" ou por os proprietários considerarem que a entrada do público na sua propriedade pode ser nociva à sua rentabilidade económica.

Inserem-se neste domínio os sítios arqueológicos que se encontram na Herdade da Têra (Pavia), o sítio neolítico da Valada do Mato (Évora), o Recinto Megalítico de Vale d'El Rei (Pavia, Mora) entre outros. Os dois casos de estudo considerados como exemplo, são paradigmáticos desta situação.

2.1.1. A Anta Grande do Zambujeiro (Évora)

Considerado o maior dólmen de corredor do mundo trata-se de um monumento megalítico descoberto apenas na 2ª metade do séc. XX (1964), por Henrique Leonor Pina que aí realizou 3 campanhas de escavação (1966, 1967, 1969). Posteriormente, e até à década de noventa do mesmo século, vários outros investigadores realizaram intervenções e/ou estudos sobre este local. Todos os trabalhos foram financiados pelo Estado.

No entanto, passados que são 46 anos sobre a descoberta, o sítio encontra-se em avançado estado de ruína, com os esteios a apresentarem fissuras e/ou fracturas e a mamoa, em completa degradação.

Neste caso, os trabalhos de recuperação e valorização não têm sido possíveis por não se conseguir chegar a acordo com o proprietário. O Estado português não tem nem capacidade para adquirir todo o vasto Património que se encontra a necessitar de ser recuperado nem, na fase seguinte, capacidade financeira para executar os trabalhos necessários ao seu restauro. Para além disso, o proprietário não se encontra interessado em recuperar e valorizar este sítio, nem tem mostrado vontade de colaborar numa acção conjunta com o Estado.

Perante esta situação, o monumento tem-se vindo a degradar, estando actualmente algumas das suas estruturas pétreas em risco de colapso. Para tentar resolver este impasse, a Universidade de Évora, com o apoio da Direcção Regional de



Alinhamento do Monte da Têra, Pavia (Mora, Portugal)

Cultura do Alentejo tem vindo a tentar negociar uma permuta de terrenos que permita que o monumento passe a ser propriedade do Estado.

2.1.2. Conjunto megalítico do Monte da Têra (Mora)

Trata-se de um monumento único a nível peninsular, constituído por um alinhamento de menires e uma necrópole, da 1ª Idade do Ferro. Este sítio, identificado em 1995, localiza-se em terrenos particulares e tem vindo a ser interencionado desde 1996, através de projectos de investigação subsidiados pelo Ministério da Cultura, Junta de Freguesia de Pavia e Câmara Municipal de Mora, encontrando-se actualmente os trabalhos arqueológicos na sua fase final.

Neste caso, não obstante o excelente relacionamento que os arqueólogos têm com os proprietários, existe o problema da acessibilidade/fruição cultural, uma vez que os proprietários apesar de permitirem as investigações, não facultam a entrada ao público em geral. A herdade é explorada como couto de caça e consideram que a presença de visitantes iria afectar a

rentabilidade desta actividade.

2.2. Investimento público em sítios públicos.

Em primeiro lugar há que referir que, de um modo geral, os investimentos públicos a nível do Património, têm sido muito escassos em Portugal nas últimas décadas. Para além de acções pontuais de restauro motivadas por degradação ou mesmo derrocada de monumentos, os restantes casos foram trabalhos realizados em projectos com recurso a fundos comunitários.

Neste domínio existiram dois eixos de acção: um em que os sítios recuperados e musealizados foram escolhidos pelo Ministério da Cultura, e que, aparentemente, não tiveram em consideração nenhum eixo estratégico definido a nível dos IGT's (Milreu, S. Cucufate, Miróbriga, Alcalar 7, Antas de Elvas e Santa Victória); o segundo, mais raro, reporta-se a investimentos em propriedades que estão a ser geridas pelo próprio Estado, também com participação de fundos comunitários. Nestes casos, a escolha parece-nos clara, uma vez que é decidida e exe-

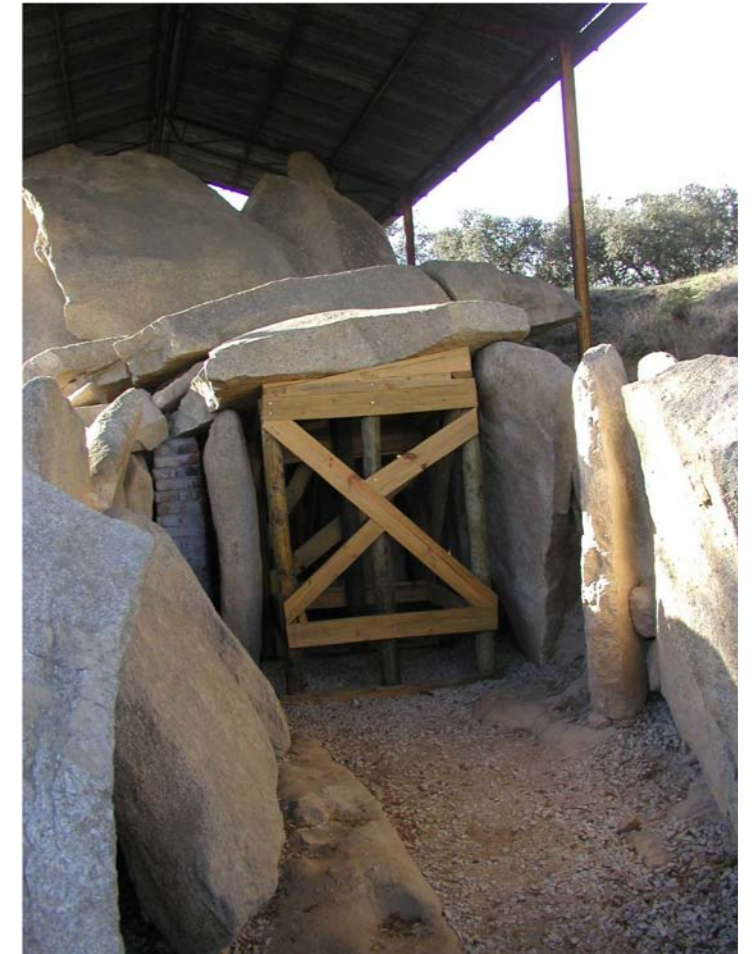
cutada pelos próprios beneficiários. Enquadra-se nesta categoria o projecto de estudo, reabilitação e valorização do Património da Coudelaria de Alter do Chão.

2.3. Investimento privado em sítios privados.

Falar de investimento privado em sítios privados, em Portugal, não é uma tarefa fácil, pela escassez de exemplos. Os pequenos e médios proprietários por norma, não valorizam o património que têm à sua guarda, não obstante a Lei existente lhes imputar responsabilidades a nível da sua conservação. Os bons exemplos, a este nível, pertencem a pessoas colectivas, como fundações (caso da Fundação Eugénio d'Almeida) ou a Empresas/ Sociedades Agrícolas e Industriais (como a Finagra) que têm investido na investigação arqueológica e na valorização patrimonial de sítios e edifícios (Conjunto Arqueológico das Murteiras, Casas Pintadas e povoado dos Perdigões e Torre do Esporão, respectivamente).

2.4. Investimento privado em sítios públicos.

Os investimentos privados em sítios públicos poderiam ser enquadrados no Mecenato Cultural (Decreto-Lei N.º 74/99, de 16 de Março (DR n.º 63 - I série A, com as introduções dadas pela Lei 160/99 de 14 de Setembro, Lei 176-A/99 de 30 de Dezembro, Lei 3-B/00 de 4 de Abril, Lei 30-C/00 de 29 de Dezembro, Lei 30-G/00 de 29 de Dezembro, Declaração de Rectificação 7/01 de 12 de Março, Lei 109-B/01 de 27 de Dezembro e Lei 107-B/2003 de 31 de Dezembro) ou ainda, mais recentemente, pelo denominado Programa "Cheque Obra" - Programa de Restauro do Património Edificado (Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2009, de 21 de Agosto). Qualquer um destes planos prevê a possibilidade de particulares poderem contribuir para o estudo, salvaguarda e reabilitação do Património, através de incentivos fiscais. Na prática, o primeiro



Anta Grande do Zambujeiro (Évora, Portugal). Situação actual.

tem uma expressão residual ou virtualmente inexistente e o segundo não chegou a ser implementado, segundo afirmações dos próprios responsáveis do Ministério da Cultura.

3. Para onde vamos?

Perante os novos desafios que se têm vindo a colocar nas últimas décadas, às sociedades em geral e ao Património Cultural, em particular, a política do Estado português para com este sector deve adaptar-se, de modo a conseguir dar uma resposta cabal a estes reptos. Estes reajustamentos deverão passar pela execução efectiva das políticas de Ordenamento do Território e de apoio/incentivo à recuperação do vasto património existente, quer através de projectos financiados pelos diversos organismos do Estado (poder central e poder local), quer através do estabelecimento de protocolos efectivos, com os



*Anta Grande do Zambujeiro (Évora, Portugal).
Escavações antigas.
Foto Arquivo CME.*

particulares detentores de património, de modo a que estes se sintam incentivados a proceder à sua manutenção e conservação.

O caminho trilhado nos últimos anos tem sido pouco "protector" do património em geral, não obstante ter sido produzida legislação vária nesse sentido. De facto, Portugal tem-se pautado por estabelecer políticas meramente administrativas de gestão corrente, ficando inclusivamente muito aquém do que seria expectável no desenvolvimento de acções de inventariação, protecção e investigação.

No que diz respeito à valorização de sítios, como se apontou anteriormente, esta tem sido realmente muito escassa, por parte do Estado. Por outro lado, os sítios que foram recuperados e musealizados nas últimas décadas pelo Estado

têm tido alguns problemas devido a uma manifesta incapacidade de gestão (escassez de técnicos qualificados, de manutenção, de marketing, dificuldades financeiras...).

Entregar a tarefa de valorização do Património Cultural ao Sector Privado parece-me uma saída lógica e viável, tanto mais que é este grupo que detém capacidade económica para o fazer. Naturalmente que isso implica que existam mecanismos efectivos de controle da qualidade, nestes trabalhos e nas escolhas que são feitas.

Então, que sítios valorizar? Os que se encontram classificados? Os que estão em bom estado de conservação? Os que poderão gerar mais receitas, atraindo mais visitantes e desenvolvendo o turismo? Os que têm maior valor científico? Naturalmente que esta não é uma decisão fácil,

mas a gestão correcta do património cultural tem de passar, necessariamente, por uma avaliação isenta e planeada, por parte da tutela.

Através dos vários instrumentos de gestão do território (IGT's) deverá ser estabelecido um planeamento estruturado a médio/longo prazo com uma avaliação dos potenciais alvos prioritários de investimento público. Mas, para que esta acção tenha sucesso o Estado tem de assumir que esta é, de facto, uma das suas tarefas fundamentais. Caso contrário, vamos continuar a assistir a acções desregradas, sem qualquer benefício a longo prazo e à destruição de paisagens culturais, que se constituem como elementos essenciais na memória da identidade de um povo. ■

Bibliografia

ALMEIDA, M. (2008) – Proteger apesar do IGESPAR, IP: a Arqueologia Portuguesa num instituto sem competências de Arqueologia...nem de Património Histórico. Praxis Arqueológica. 3. Porto: APA, p. 145-153.

BRANCO, G; ROCHA, L. (2009) – The contribution of archaeology to knowledge about the landscape. ARCHEOSCIENCES. Revue d'archéométrie. Suppl. 33. Paris: Presses Universitaires de Rennes, p. 173-174.

CALADO, M; ROCHA, L. (2008b) – Parque do Megalitismo de Évora: uma utopia alentejana. Praxis Arqueológica. 3. Porto: APA, p. 79-89.

CALADO, M; ROCHA, L. (2008) – Megalitismo en Évora: musealizar e interpretar. PH Boletín del Instituto Andaluz del Patrimonio Histórico. I. Nº 67. [s.l.]: Junta de Andalucía/ Consejería de Cultura, p. 122-127.

CRIADO BOADO, F. (2001) – Apuntes sobre el Mercado y lo Público en Arqueología. ERA. Ar-

queologia. Lisboa, p.22-29.

DUARTE, C; ROCHA, L; PINHEIRO, V. (2003) – A necrópole da 1ª Idade do Ferro do Monte da Têra (Pavia). In: Paleoeecologia Humana e Arqueociências: um Programa Multidisciplinar para a Arqueologia sob a Tutela da Cultura. José Eduardo Mateus, Marta Moreno-García, eds. Trabalhos de Arqueologia. 29. Lisboa: IPA, p. 269-270.

LAGO, M. (2001) – O Público e o Privado – Notas para a inovação na gestão do Património Arqueológico. ERA. Arqueologia. Lisboa, p.8-11.

MACEDO, S. (2001) – Gestão privada de sítios arqueológicos públicos. ERA. Arqueologia. Lisboa, p.30-32.

MATOS, O. (2008) – Valorização de sítios arqueológicos. Praxis Arqueológica. 3. Porto: APA, p. 31-46.

PEREIRA, P. (2001) – A Gestão de sítios arqueológicos. Problemas e hipóteses. ERA. Arqueologia. Lisboa, p.12-20.

ROCHA, L; BRANCO, G. (2009) – Archaeological Maps: methods and techniques for territorial analysis. ARCHEOSCIENCES. Revue d'archéométrie. Suppl. 33. Paris: Presses Universitaires de Rennes, p. 141-142.

ROCHA, L. (2003) – O monumento megalítico do Monte da Têra (Pavia, Mora), Sector 2: resultados das últimas escavações. Trabalhos de Arqueologia 25: Muita gente, poucas antas? Origens, Espaços e contextos do Megalitismo – Actas do II Colóquio Internacional sobre Megalitismo. Lisboa: IPA, p. 339 -350.